

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO IRS

TABELA PRÁTICA DO IRS PARA 2013

Código do IRS

Dec. Legisl. Reg. n.º42/12/M, de 31/12

Dec. Legisl. Reg. n.º2/99/A, de 20/01

Dec. Legisl. Reg. n.º2/13/A, de 22/04

Artigo 68º

Artigo 15º

Artigo 4º

Artigo 25º

CIRCULAR Nº 9/2013

Constituem as tabelas práticas do IRS um importante instrumento simplificador da aplicação das taxas na liquidação do imposto e na conceção das aplicações informáticas que lhe servem de base, permitindo a substituição do mecanismo da divisão do rendimento coletável em duas partes e a consequente aplicação de duas taxas, a média, à primeira parte e a normal à segunda, por um sistema de taxa única (taxa normal), corrigido por uma parcela a abater.


Razão das Instruções

Neste sentido, divulgam-se as tabelas práticas do IRS, a aplicar aos rendimentos de 2013, auferidos por sujeitos passivos residentes no Continente e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Tabela prática do IRS

Autoridade Tributária e Aduaneira, 16 de dezembro de 2013

O Diretor-Geral



José António de Azevedo Pereira

CIRCULAR Nº /2013

RENDIMENTO COLETÁVEL (EUROS)				TAXA NORMAL	PARCELA A ABATER (€)
Até			7.000,00	14,50%	
De mais de	7.000,00	até	20.000,00	28,50%	980,00
De mais de	20.000,00	até	40.000,00	37,00%	2.680,00
De mais de	40.000,00	até	80.000,00	45,00%	5.880,00
De mais de	80.000,00	até		48,00%	8.280,00

CONTINENTE

RENDIMENTO COLETÁVEL (EUROS)				TAXA NORMAL	PARCELA A ABATER (€)
Até			7.000,00	14,50%	
De mais de	7.000,00	até	20.000,00	28,50%	980,00
De mais de	20.000,00	até	40.000,00	37,00%	2.680,00
De mais de	40.000,00	até	80.000,00	45,00%	5.880,00
De mais de	80.000,00	até		48,00%	8.280,00

**REGIÃO
AUTÓNOMA
DA MADEIRA**

RENDIMENTO COLETÁVEL (EUROS)				TAXA NORMAL	PARCELA A ABATER (€)
Até			7.000,00	10,15%	
De mais de	7.000,00	até	20.000,00	22,80%	885,50
De mais de	20.000,00	até	40.000,00	29,60%	2.245,40
De mais de	40.000,00	até	80.000,00	36,00%	4.805,60
De mais de	80.000,00	até		38,40%	6.725,60

**REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS
AÇORES**